



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2024

Município de Quatro Irmãos

Edital de Pregão Presencial nº 17/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 000138/24

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de **Contratação de empresa para execução da regularização dos poços artesianos municipais, para fins de outorgas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30** horas, do dia **08/04/2024**, na Sala de reuniões, localizada na Rua Isidoro Eisenberg, s/n, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 63/2024, de 10/01/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega *Conforme descrito no edital*, dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL - REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS MUNICIPAIS Conforme memorial descritivo, detalhamento técnico e planilha orçamentária em anexo	1	UN		96.292,76	96.292,76

Os serviços serão prestados nos locais designados, dentro do território do Município.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em *60 dias* dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional**, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Devido a baixa complexidade dos itens não será exigida garantia da proposta.

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente



estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência será de acordo com o disposto no documento do contrato.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

01/07/02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

17.511.0060.2053.0000 - Tratamento de Água nos Poços do Interior do Município

3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha - 281

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no valor de 90% na comprovação do protocolo junto ao órgão licenciador e 10% na emissão da outorga.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo será de 180 dias para a entrega da documentação protocolada no órgão licenciador.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 17.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço **Rua Isidoro Eisenberg**, setor de Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/n., no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 e das 13 às 17:00 ou através do e-mail: adm@quatroirmaos.rs.gov.br, sendo o mesmo considerado válido após a devida confirmação do recebimento.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.quatroirmaos.rs.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de **Erechim** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 20/03/2024

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

MINUTA CONTRATO Nº {Unknown rule ""}

Aos {Unknown rule ""}, de um lado o Município de Quatro Irmãos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.994/0001-14, com sede na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, bairro Centro, cidade de Quatro Irmãos - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN POGANSKI, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado, Município de Quatro Irmãos-RS, portador(a) do CPF nº 020.200.100-89, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa {Unknown rule ""} estabelecido (a) / {Unknown rule ""}, {Unknown rule ""} - {Unknown rule ""} na cidade {Unknown rule ""}, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº {Unknown rule ""}, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através Processo Geral nº {Unknown rule ""}, {Unknown rule ""}/{Unknown rule ""} e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de {Unknown rule ""} pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.
{Unknown rule ""}

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de conforme está descrito no processo licitatório que deu origem ao presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue/prestado de acordo com previsto no processo licitatório e na proposta vencedora da licitação.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - O prazo de vigência do terá como prazo inicial dia {Unknown rule ""} e prazo final dia {Unknown rule ""}.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ {Unknown rule ""} ({Unknown rule ""}), conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado {Unknown rule ""}, mediante a entrega do objeto e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
{Unknown rule ""}

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IPCA ou índice que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por {Unknown rule ""} ({{Unknown rule ""}} ou por seu respectivo substituto;

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quatro Irmãos - RS {Unknown rule ""}

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

{Unknown rule ""}
Representante da CONTRATADO

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

OBRA: Regularização dos Poços Artesianos Municipais

LOCAL: Quatro Irmãos – RS

QUANTIDADE DE UNIDADES: 12 unidades

1. DESCRIÇÃO

O presente projeto tem intuito a regularização dos poços artesanais municipais, no que se refere a infraestrutura, instalações e licenças, conforme legislação pertinente.

2. LOCALIZAÇÃO

Os pontos de captação se encontram distribuídos pelo município, atendendo a população urbana e rural. Na Tabela 1 encontra-se as coordenadas de cada um dos poços em questão.

Ponto de Captação	Latitude	Longitude
Farroupilha III	27°47'51.25931"S	52°28'38.31992"W
Farroupilha II	27°47'19.80982"S	52°28'53.09216"W
Farroupilha I	27°47'34.24916"S	52°28'4.12489"W
Rio Padre	27°47'38.55134"S	52°26'30.78492"W
Poligno D I	27°45'34.47554"S	52°26'11.97499"W
Poligno D II	27°47'17.50204"S	52°25'20.09716"W
Povoado Tartas	27°47'24.77772"S	52°23'43.73394"W
Linha Nova	27°48'56.88616"S	52°24'0.81205"W
São Braz	27°55'54.06604"S	52°33'33.3293"W
Capão do Erval	27°51'41.1885"S	52°26'20.5332"W
Sede	27°49'42.60454"S	52°26'44.273"W
Sede Bazotti	27°49'18.39378"S	52°26'12.53332"W

Tabela 1: Coordenadas dos pontos de captação.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Na Tabela 2 encontra-se uma relação dos serviços necessários para a regularização em cada um dos pontos de captação.

Ponto	Cerca mento	Laje	Hidrômetro	Medidor Nível	Torneira	Placa Identif.	Outorga
Farroupilha III	-	-	-	-	-	X	X
Farroupilha II	X	-	X	-	-	X	X
Farroupilha I	X	X	X	X	X	X	X
Rio Padre	X	X	X	X	X	X	X
Poligno D I	X	X	X	X	-	X	X
Poligno D II	-	X	X	-	-	X	X
Povoado Tartas	X	X	X	X	X	X	X
Linha Nova	-	X	X	X	X	X	X
São Braz	-	-	-	-	-	X	X
Capão do Erval	X	X	X	X	X	X	X
Sede	-	-	-	-	X	X	X
Sede Bazotti	-	-	-	-	X	X	X

Tabela 2: Relação de serviços em cada ponto de captação.

4. INFRAESTRUTURA

4.1 Cercamento:

O cercamento deve ter dimensões mínimas de 2,0 x 2,0 metros por 1,70 metros de altura. A estrutura do mesmo deverá ser metálica, com tubos de aço carbono com DN de 25 mm e espessura de 2,65 mm.

A fixação da estrutura no solo deverá ser feita através de parabolts em blocos de concreto de 20x20x40 cm confeccionados in loco, possibilitando assim a fácil remoção do cercamento para possíveis manutenções.

A tela de fechamento deverá ser ou losangular, com fio de 2,11 mm de espessura e malha 5 x 5 cm. A tela deve ter altura mínima de 1,50 metros.

Na Figura 1 está ilustrado o modelo do cercamento e a forma de fixação no solo. Para a execução do cercamento nos poços em questão, deverá ser seguindo o especificado no detalhamento técnico.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos



Figura 1: Cercamento nos pontos de captação.

4.2 Laje Sanitária:

A laje sanitária deverá ter dimensões mínimas de 1,0 x 1,0 metros e espessura mínima de 15 cm, confeccionada em concreto armado e montada in loco. Deverá ser utilizado malha de ferro com diâmetro de 4.2 mm com espaçamento de 15 cm. Na Figura 2 está ilustrado a laje a ser executada nos pontos de captação.



Figura 2: Laje sanitária.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

5. INSTALAÇÕES

O hidrômetro a ser instalado deverá ser do tipo multijato com DN de 1" e vazão máxima de 10 metros cúbicos por hora.

O medidor de nível deverá ser executado com tubos de PVC de 25 mm soldados, com cap rosável para facilitar os serviços.

A torneira para coleta de água bruta deverá ser instalada com colar tomada em PVC. Na Figura 3 está ilustrado um ponto de captação com os itens descritos acima.

A placa de identificação deverá ter no mínimo 1 metro quadrado e ser fabricada em chapa metálica, além de conter as seguintes informações: logo do município, nome do ponto de coleta, ponto de captação de água e o número da outorga. Na Figura 4 está ilustrado o modelo da placa de identificação.



Figura 3: Exemplificação das instalações.



QUATRO IRMÃOS
PREFEITURA MUNICIPAL

SAC SEDE

**PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

OUTORGA nº 123.456.789

Figura 4: Modelo de placa de identificação.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

6. LICENCIAMENTO

Em todos os pontos de captação deverá ser executado todos os testes e análises necessários, além da união dos documentos cabíveis para a obtenção da outorga.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento.

Em anexo, fotos de cada um dos pontos de captação.

8. OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Quatro Irmãos, novembro de 2023.

Giovan Poganski
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Engenheiro Civil
CREA RS 248.399

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

ANEXO

Farroupilha III:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Farroupilha II:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Sede Bazotti:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Capão do Erval:



Povoado Tartas:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

São Braz:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Linha Nova:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Rio Padre:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Sede:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Poligno D II:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Poligno D I:



Farroupilha I:



Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Obra: Poços Artesianos Municipais

Local: Quatro Irmãos - RS

BDI = 24,96% já incluso no orçamento - Valores de itens obtidos através de COTAÇÕES não apresentam incidência de BDI

Base de preços SINAPI setembro/2023

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
1.			SAC FARROUPILHA II - C431531000001							
1.1			INFRAESTRUTURA							
1.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
1.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
1.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
1.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
1.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
1.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
1.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
1.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
1.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						1.554,28		509,13		2.063,40
1.2			INSTALAÇÕES							
1.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
1.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
1.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
1.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
1.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.411,18		213,08		1.624,26
1.3			LICENCIAMENTO							
1.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
1.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
			SUB TOTAL - LICENCIAMENTO			-		5.318,33		5.318,33
			SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA II - C431531000001			2.965,46		6.040,54		9.005,99

2.			SAC FARROUPILHA I - C431531000002							
2.1			INFRAESTRUTURA							
2.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
2.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
2.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
2.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
2.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
2.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
2.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
2.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
2.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96
2.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
2.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
2.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						1.711,82		610,86		2.322,68
2.2			INSTALAÇÕES							
2.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
2.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
2.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
2.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
2.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
2.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
2.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
2.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.968,16		219,79		2.187,95
2.3			LICENCIAMENTO							
2.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
2.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
2.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA I - C431531000002						3.679,98		6.148,98		9.828,96

3.			SAC RIO PADRE - C431531000003							
3.1			INFRAESTRUTURA							
3.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
3.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
3.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
3.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
3.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
3.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
3.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
3.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
3.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96
3.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
3.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
3.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						1.711,82		610,86		2.322,68
3.2			INSTALAÇÕES							
3.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
3.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
3.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
3.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
3.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
3.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
3.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
3.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
			SUB TOTAL - INSTALAÇÕES			1.968,16		219,79		2.187,95
3.3			LICENCIAMENTO							
3.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
3.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
			SUB TOTAL - LICENCIAMENTO			-		5.318,33		5.318,33
			SUB TOTAL - SAC RIO PADRE - C431531000003			3.679,98		6.148,98		9.828,96

4.			SAC CAPÃO DO ERVAL - C431531000004							
4.1			INFRAESTRUTURA							
4.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
4.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
4.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
4.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
4.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
4.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
4.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
4.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
4.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96
4.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
4.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
4.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA					1.711,82			610,86		2.322,68
4.2			INSTALAÇÕES							

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
4.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
4.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
4.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
4.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
4.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
4.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
4.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
4.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
			SUB TOTAL - INSTALAÇÕES			1.968,16		219,79		2.187,95
4.3			LICENCIAMENTO							
4.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
4.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
4.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
			SUB TOTAL - LICENCIAMENTO			-		5.318,33		5.318,33
			SUB TOTAL - SAC CAPÃO DO ERVAL - C431531000004			3.679,98		6.148,98		9.828,96

5.			SAC FARROUPILHA III - C431531000012							
5.1			INSTALAÇÕES							
5.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						312,40		-		312,40
5.2			LICENCIAMENTO							
5.2.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
5.2.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
5.2.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA III - C431531000012						312,40		5.318,33		5.630,73

6.			SAC LINHA NOVA - C431531000006							
6.1			INFRAESTRUTURA							
6.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
6.1.2	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
6.1.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						157,54		101,73		259,27

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
6.2			INSTALAÇÕES							
6.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
6.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
6.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
6.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
6.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
6.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
6.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
6.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.968,16		219,79		2.187,95
6.3			LICENCIAMENTO							
6.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
6.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
6.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - LINHA NOVA - C431531000006						2.125,70		5.639,85		7.765,55
7.			SAC POLIGNO D I - C431531000008							
7.1			INFRAESTRUTURA							
7.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
7.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
7.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
7.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
7.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
7.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
7.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
7.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
7.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
7.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
7.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
7.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						1.711,82		610,86		2.322,68
7.2			INSTALAÇÕES							
7.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
7.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
7.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
7.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
7.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
7.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.933,18		213,08		2.146,26
7.3			LICENCIAMENTO							
7.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
7.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
7.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - POLIGNO D I - C431531000008						3.645,00		6.142,27		9.787,27

8.			SAC POLIGNO D II - C431531000007							
8.1			INFRAESTRUTURA							
8.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
8.1.2	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
8.1.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						157,54		101,73		259,27
8.2			INSTALAÇÕES							
8.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
8.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46
8.2.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1.2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
8.2.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
8.2.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.411,18		213,08		1.624,26
8.3			LICENCIAMENTO							
8.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
8.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
8.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - POLIGNO D II - C431531000007						1.568,72		5.633,14		7.201,86
9.			SAC POVOADO TARTAS - C431531000009							
9.1			INFRAESTRUTURA							
9.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80	28,33	1.042,54	-	-	1.042,54
9.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00	25,22	302,64	-	-	302,64
9.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50	12,85	32,13	18,34	45,85	77,98
9.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	356,50	35,65	113,95	11,40	47,05
9.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	72,18	72,18	-	-	72,18
9.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	42,34	42,34	-	-	42,34
9.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00	3,35	26,80	-	-	26,80
9.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	-	-	42,49	339,92	339,92
9.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	-	-	27,99	111,96	111,96
9.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80	26,03	20,82	119,17	95,34	116,16
9.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	18,69	27,66	1,79	2,65	30,31
9.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	727,03	109,05	24,98	3,75	112,80
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						1.711,82		610,86		2.322,68
9.2			INSTALAÇÕES							
9.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	1.064,32	1.064,32	-	-	1.064,32
9.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	17,23	34,46	-	-	34,46

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
9.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
9.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00	5,80	522,00	-	-	522,00
9.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
9.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
9.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
9.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						1.968,16		219,79		2.187,95
9.3			LICENCIAMENTO							
9.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
9.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
9.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SAC POVOADO TARTAS - C431531000009						3.679,98		6.148,98		9.828,96

10.			SAC SÃO BRAZ - C431531000011							
10.1			INSTALAÇÕES							
10.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						312,40		-		312,40
10.2			LICENCIAMENTO							
10.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
10.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
10.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SAC SÃO BRAZ - C431531000011						312,40		5.318,33		5.630,73

11.			SAC SEDE - C431531000010							
11.1			INFRAESTRUTURA							
11.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	4,00	28,33	113,32	-	-	113,32
11.1.2	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	-	-	42,49	42,49	42,49
11.1.3	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	-	-	27,99	27,99	27,99
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA						113,32		70,48		183,80
11.2			INSTALAÇÕES							
11.2.1	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
11.2.2	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
11.2.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
11.2.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
11.2.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						347,38		219,79		567,17
11.3			LICENCIAMENTO							
11.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
11.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
11.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SAC SEDE - C431531000010						460,70		5.608,60		6.069,30
12.			SAC SEDE BAZOTTI							
12.1			INSTALAÇÕES							
12.1.1	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	8,71	8,71	-	-	8,71
12.1.2	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	26,27	26,27	6,71	6,71	32,98
12.1.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	312,40	312,40	-	-	312,40
12.1.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	28,84	115,36	115,36
12.1.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	-	-	24,43	97,72	97,72
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES						347,38		219,79		567,17
12.2			LICENCIAMENTO							
12.2.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00	-	-	2.825,00	2.825,00	2.825,00
12.2.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00
12.2.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00	-	-	693,33	693,33	693,33
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO						-		5.318,33		5.318,33
SUB TOTAL - SEDE BAZOTTI						347,38		5.538,12		5.885,50
TOTAL GERAL						26.457,67		69.835,09		96.292,76

O presente orçamento importa em R\$ 96.292,76 (noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais com setenta e seis centavos)
Sendo, R\$ 26.457,67 referente a material e R\$ 69.835,09 de mão de obra.

Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2023

Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399

PLANILHA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Obra: Ampliação do Ginásio Municipal

Local: Rua David Jovelevitch - Quatro Irmãos - RS

BDI = 24,96% já incluso no orçamento - Valores de itens obtidos através de COTAÇÕES não apresentam incidência de BDI

Base de preços SINAPI MAIO/2023

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
1.			SAC FARROUPILHA II - C431531000001							
1.1			INFRAESTRUTURA							
1.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
1.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-
1.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
1.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
1.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
1.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-
1.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
1.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
1.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
1.2			INSTALAÇÕES							
1.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
1.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
1.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
1.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
1.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
1.3			LICENCIAMENTO							
1.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
1.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
1.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA II - C431531000001							-		-	-

2.			SAC FARROUPILHA I - C431531000002							
2.1			INFRAESTRUTURA							
2.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
2.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-
2.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
2.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
2.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
2.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-
2.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
2.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
2.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-
2.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
2.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
2.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
2.2			INSTALAÇÕES							
2.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
2.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
2.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
2.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
2.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
2.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
2.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
2.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
2.3 LICENCIAMENTO										
2.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
2.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
2.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA I - C431531000002							-		-	-

3.			SAC RIO PADRE - C431531000003							
3.1			INFRAESTRUTURA							
3.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
3.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-
3.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
3.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
3.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
3.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-
3.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
3.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
3.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-
3.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
3.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
3.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
3.2			INSTALAÇÕES							

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
3.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
3.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
3.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
3.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
3.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
3.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
3.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
3.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
3.3 LICENCIAMENTO										
3.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
3.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
3.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC RIO PADRE - C431531000003							-		-	-

4.			SAC CAPÃO DO ERVAL - C431531000004							
4.1			INFRAESTRUTURA							
4.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
4.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-
4.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
4.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
4.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
4.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-
4.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
4.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
4.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
4.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
4.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
4.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
4.2			INSTALAÇÕES							
4.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
4.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
4.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
4.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
4.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
4.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
4.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
4.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
4.3			LICENCIAMENTO							
4.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
4.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
4.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC CAPÃO DO ERVAL - C431531000004							-		-	-
5.			SAC FARROUPILHA III - C431531000012							
5.1			INSTALAÇÕES							
5.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
5.2			LICENCIAMENTO							
5.2.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
5.2.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
5.2.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC FARROUPILHA III - C431531000012							-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
6.			SAC LINHA NOVA - C431531000006							
6.1			INFRAESTRUTURA							
6.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
6.1.2	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
6.1.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
6.2			INSTALAÇÕES							
6.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
6.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
6.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
6.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
6.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
6.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
6.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
6.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
6.3			LICENCIAMENTO							
6.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
6.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
6.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - LINHA NOVA - C431531000006							-		-	-
7.			SAC POLIGNO D I - C431531000008							
7.1			INFRAESTRUTURA							
7.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
7.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
7.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
7.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
7.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
7.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-
7.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
7.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
7.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-
7.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
7.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
7.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
7.2			INSTALAÇÕES							
7.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
7.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
7.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
7.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
7.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
7.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
7.3			LICENCIAMENTO							
7.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
7.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
7.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - POLIGNO D I - C431531000008							-		-	-
8.			SAC POLIGNO D II - C431531000007							
8.1			INFRAESTRUTURA							

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
8.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
8.1.2	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
8.1.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
8.2			INSTALAÇÕES							
8.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
8.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
8.2.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
8.2.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
8.2.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
8.3			LICENCIAMENTO							
8.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
8.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
8.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - POLIGNO D II - C431531000007							-		-	-
9.			SAC POVOADO TARTAS - C431531000009							
9.1			INFRAESTRUTURA							
9.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	36,80		-		-	-
9.1.2	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	12,00		-		-	-
9.1.3	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,50		-		-	-
9.1.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10		-		-	-
9.1.5	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00		-		-	-
9.1.6	SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
9.1.7	SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,00		-		-	-
9.1.8	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		-		-	-
9.1.9	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		-		-	-
9.1.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,80		-		-	-
9.1.11	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48		-		-	-
9.1.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
9.2 INSTALAÇÕES										
9.2.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00		-		-	-
9.2.2	SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		-		-	-
9.2.3	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
9.2.4	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90,00		-		-	-
9.2.5	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
9.2.6	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
9.2.7	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
9.2.8	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
9.3 LICENCIAMENTO										
9.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
9.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
9.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC POVOADO TARTAS - C431531000009							-		-	-
10. SAC SÃO BRAZ - C431531000011										
10.1 INSTALAÇÕES										
10.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
10.2 LICENCIAMENTO										
10.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
10.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
10.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC SÃO BRAZ - C431531000011							-		-	-

11.			SAC SEDE - C431531000010							
11.1			INFRAESTRUTURA							
11.1.1	SINAPI-I	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	4,00		-		-	-
11.1.2	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		-		-	-
11.1.3	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - INFRAESTRUTURA							-		-	-
11.2			INSTALAÇÕES							
11.2.1	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
11.2.2	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
11.2.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
11.2.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
11.2.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
11.3			LICENCIAMENTO							
11.3.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
11.3.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
11.3.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SAC SEDE - C431531000010							-		-	-

12.			SAC SEDE BAZOTTI							
12.1			INSTALAÇÕES							
12.1.1	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00		-		-	-
12.1.2	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		-		-	-
12.1.3	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00		-		-	-
12.1.4	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
12.1.5	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00		-		-	-
SUB TOTAL - INSTALAÇÕES							-		-	-
12.2			LICENCIAMENTO							

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Material		Mão de Obra		Total Geral
						Unitário	Total	Unitário	Total	
12.2.1	COTAÇÃO	01	OUTORGA	UND	1,00		-		-	-
12.2.2	COTAÇÃO	02	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS	UND	1,00		-		-	-
12.2.3	COTAÇÃO	03	ANÁLISE DE ÁGUA	UND	1,00		-		-	-
SUB TOTAL - LICENCIAMENTO							-		-	-
SUB TOTAL - SEDE BAZOTTI							-		-	-
TOTAL GERAL							-		-	-

A PRESENTE PROPOSTA IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R\$ _____

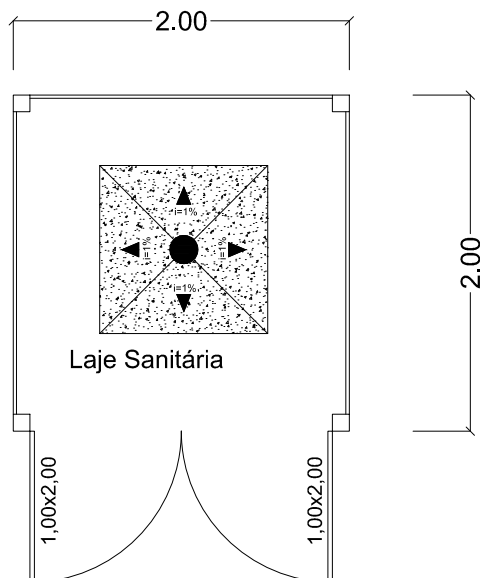
VALOR TOTAL DE MATERIAL EM R\$ _____

VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA EM R\$ _____

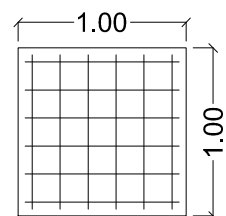
DATA: _____

PROPONENTE: _____

Planta - Cercamento e Laje Sanitária

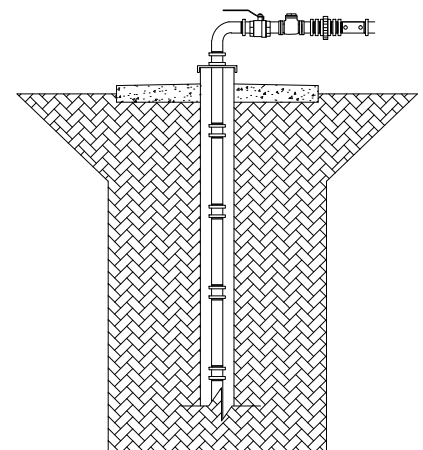
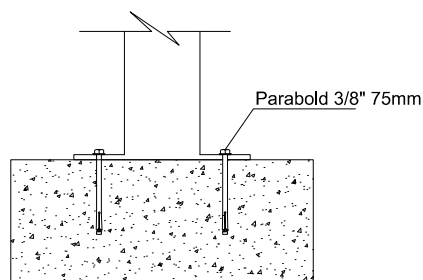


Laje Sanitária

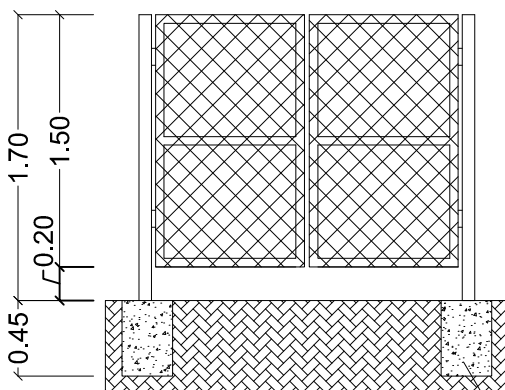


Malha de ferro Ø 4.2 mm cada 15 cm
Espessura de Concreto de 15 cm

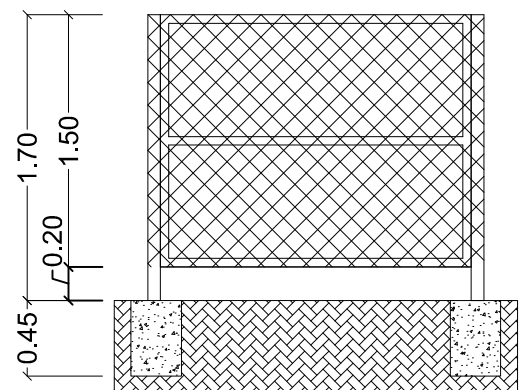
Fixação do Cercamento



Cerca Frente



Cerca Fundos e Laterais



Base de Concreto para Fixação da Estrutura
20x20x45 cm

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS

Obra / Local:

DETALHAMENTO TÉCNICO - CERCAMENTO POÇOS ARTESIANOS

QUATRO IRMÃOS - RS

Desenho:

Micael de Moraes

Data:

Novembro/ 2023

Escala:

Sem Escala